

— UBS BRASIL Corretora de Câmbio, — Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 02.819.125/0001-73 - NIRE 35.300.172.809

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2021

1. Data, Hora E Local: Realizada as 18:00 horas do dia 29 de abril de 2021, na sede social da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Documentos Submetidos à Assembleia:** Foram submetidos à Assembleia o relatório da Administração, o relatório do Auditor Independente e as demonstrações financeiras auditadas, compostas pelo balanço patrimonial, pela demonstração do resultado, pela demonstração do resultado abrangente, pela demonstração das mutações do patrimônio líquido, pela demonstração dos fluxos de caixa e pelas notas explicativas às demonstrações financeiras, todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Costa Barino, tendo como secretário o Sr. André Cadime de Godói. **5. Ordem do Dia:** (i) exame e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente; (ii) destinação do resultado do exercício; (iii) ratificação dos valores pagos a título de remuneração global atribuída aos administradores da Companhia para o exercício de 2020; e (iv) fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2021. **6. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após o esclarecimento de que os documentos mencionados na ordem do dia foram colocados à disposição do acionista dentro do prazo legal e publicados nas edições de 26 de março de 2021 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Diário de Notícias, o acionista, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberou: (i) Aprovar as demonstrações financeiras acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente relativas ao exercício de 2020; (ii) Aprovar a retenção integral o lucro líquido de R\$ 27.544.346,72 (vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), auferido no exercício findo, conforme faculdade estabelecida no artigo 202, §3º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do qual 5% será destinado à conta de reserva legal obrigatória, no montante de R\$ 1.377.217,34 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos); 25% será destinado à conta de dividendos obrigatórios não distribuídos, no montante de R\$ 6.541.782,35 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); e R\$ 19.625.347,04 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) serão destinados à conta de reserva especial de lucros; (iii) Ratificar os valores concedidos a título de remuneração global pela Companhia aos seus administradores durante o exercício de 2020, no montante de R\$ 14.211.294,48 (quatorze milhões, duzentos e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), composto pelos valores de remuneração fixa, benefícios e remuneração variável concedida, referente à performance verificada no exercício de 2020, incluindo a parte a ser deferida conforme política de remuneração de administradores. Este item trataunicamente dos montantes de remuneração global da Companhia, de modo que, figurando alguns dos seus administradores em mais de uma entidade do Grupo UBS no Brasil, o pagamento de suas remunerações pode ter sido realizado de forma rateada e distinta entre entidades que o integram; (iv) Fixar o limite de R\$ 19.542.185,87 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) a título de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021, estando incluídos nesse montante os componentes elencados no item (iii) acima. **7. Encerramento.** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem de quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada em 3 (três) vias de igual teor e efeito. **Mesa:** Presidente – Bruno Costa Barino; Secretário – André Cadime de Godói. **Acionista:** UBS BB Holding Financeira S.A. – Bruno Costa Barino e André Cadime de Godói. São Paulo, 29 de abril de 2021. JUCESP nº 276.997/21-9 em 11.06.2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>